GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação/SEDUC, e a E.E.E. Ignez Ap. O. S. Enfeldt - APAE de Jundiaí, objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.
Processo: 1395/0059/2016

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) seu Titular, Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. 50.619.156-99 SJS/RS, nos termos do artigo 6º, inciso II, § 2º do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, E.E.E. Ignez Ap. O. S. Enfeldt APAE de Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede em JUNDIAÍ, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, portador(a) do R.G. 11.968.317-9, doravante denominada OSC, observadas às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto n° 61.981, de 20 de maio de 2016, e pelo Decreto nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 63.934, de 17 de dezembro de 2018, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOVO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho de fls. 1397/1408, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

§ **1º** - faz parte integrante do instrumento do plano de trabalho mencionado no *caput* desta cláusula, o item "L" com a seguinte redação:

L) atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação

Assinado com senha por HAROLDO CORREA ROCHA - 12/08/20 às 10:00:41. Documento Nº: 7395853-4701 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7395853-4701

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Titular da Pasta
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

LUIZ BERNARDO BEGIATO
Presidente
E.E.E. Ignez Ap. O. S. Enfeldt - APAE de Jundiaí

Testemunhas:

1. Edison Oliveira Marin
R.G.: 41.312.864-7
CPF: 326.016.798-67

1. Valdirene Adami
R.G.: 28.182.745-X
CPF: 265.179.518-65

Selma K. G. Manzatto
RG: 15.545.289
Supervisor de Ensino

Assinado com senha por HAROLDO CORREA ROCHA - 12/08/20 às 10:00:41. Documento Nº: 7395853-4701 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7395853-4701

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE 2020

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	**Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)**
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

Ano de Vigência: 2020

ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí

CNPJ: 50.956.440/0001-95 Natureza Jurídica: Associação Privada

Rua: Drº Francisco Telles, 475 – Vila Progresso

CEP: 13202-550 Cidade/Estado: Jundiaí – São Paulo

Telefone e Fax: 11 4588-2900 e-mail: apae@apaejundiai.org.br

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data:13/12/2016 Folhas: 26

INTRODUÇÃO

O Plano de tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

1. 33 alunos autistas, agrupados em 7 classes, sendo:
   a. 19 alunos autistas de Nível II, agrupados em 3 classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé 2);
   b. 14 alunos autistas de Nível III, agrupados em 4 classes (ver nota de rodapé 2);

Alunos do Ensino Fundamental, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

2. 66 alunos com deficiência intelectual, agrupados em 6 classes, sendo:
   a. 0 alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em 0 classes com até 10 alunos;
   b. 16 alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em 2 classes com até 10 alunos;
   c. 50 alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em 4 classes com até 15 alunos.

Total de **33** alunos autistas de Nível II e III, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Total de **66** alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Observações:
A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matriculas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2020[3], obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.
Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;
Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);
Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.
É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.
As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Observações:

1. **Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.**
2. **Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.**
3. **Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.**
4. **As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.**

[3] **Os casos que excederam o limite quantitativo de 10 % (CONTRAPARTIDA DA OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para analise.**

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, públicoalvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEDUC para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho[4] e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

– Da SECRETARIA:

aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
elaborar e conduzir a execução da política pública;
emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

– Da OSC:

a)ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;

[4] Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, **à critério da Administração**, de adesão dos alunos no Programa "Meu Emprego-Trabalho Inclusivo", conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.

j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
K) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.
L) atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação

DOS ANEXOS

Integram o presente Palno de Trabalho:

ANEXO I - Etapas de Execução
ANEXO II – Lista de Alunos Matriculados em Classes de Entidades Parceiras do Ano de 2019

Indicação do Gestor na Diretoria de Ensino
Nome: Selma Regina Gomes Manzatto
CPF: 092.493.948-61
RG: 15.545.289-7
CARGO: Supervisor de Ensino

Indicação do Gestor da Parceria na Entidade
Nome: Suely Aparecida de Oliveira Angelotti
CPF: 898.646.118-87
RG: 8.516.916-X
CARGO: Diretora Executiva

Luiz Bernardo Begiato
PRESIDENTE
Data: 12/08/2020

Valdete Ramos de Oliveira Melo
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
Data: 12/08/2020

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
ETAPAS DE EXECUÇÃO

Equipe do projeto (Recursos Humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

Aplicação de Recursos:

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Pessoal (Área Pedagógica) – **mínimo 80%:** serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador.	**753.596,38**	**753.596,38**
	Despesas Administrativas (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) - **máximo 20%.**	**2.000,00**	**2.000,00**
TOTAL			**755.596,38**

VALOR TOTAL DA PARCERIA	**R$ 755.596,38**

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	**R$ 188.899,09**
MARÇO	**R$ 188.899,09**
JUNHO	**R$ 188.899,09**
SETEMBRO	**R$ 188.899,11**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2020

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ALINE FRANCO ALBUQUERQUE	17/08/02	000106013742 2 SP
2	ALLAN MARESTONI FORATO	26/01/04	000107572925 7 SP
3	AMANDA DA COSTA SANTOS	30/04/98	000109279627 7 SP
4	AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS	28/09/96	000044283938 8 SP
5	AMANDA DOS REIS GODOI	11/06/05	000109284225 1 SP
6	ANA PAULA RODRIGUES	09/03/02	000109552660 1 SP
7	ANDERSON KENER FERREIRA CARDOSO	20/11/95	000040628516 0 SP
8	ARTUR MESALIRA DAINEZE	23/02/08	000109151901 8 SP
9	BARBARA COSTA DOS SANTOS	04/10/07	000110489727 1 SP
10	BEATRYS DE OLIVEIRA SOUSA NAVES	19/11/07	000112700176 0 SP
11	BIANCA CAPITOSTA CARVALHO	02/02/07	000115002558 X SP
12	BRIAN WILLIAN COLODO	06/07/03	000108459846 2 SP
13	BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	01/06/97	000114294187 5 SP
14	BRUNO MIGUEL CAMARGO BITTENCOURT	10/09/01	000104659174 5 SP
15	CAMILE VITÓRIA SILVA	23/12/04	000110517167 X SP
16	CARLOS ALBERTO FRANCISCO JUNIOR	02/05/94	000101896704 7 SP
17	CAROLINE CLEMENTE	01/11/02	000106830688 9 SP
18	CLARA JULIA SANTOS AMARAL	10/03/03	000120602247 4 SP
19	DANIEL PAULO DA SILVA SOUZA	25/03/04	000108520582 4 SP
20	DANIEL CALDEIRA PORTO	25/08/08	000113351316 5 SP
21	DAVI LEONARDO CARNEIRO	12/06/04	000108519577 6 SP
22	DÉBORA CRISTINA DIAS	06/03/06	000109552796 4 SP
23	DIEGO DA SILVA DESIDERIO	10/04/91	000101896726 6 SP
24	EDUARDO ELENA GAMA	03/04/05	000106992566 4 SP
25	EMANUELLE DOS SANTOS PEREIRA	22/12/06	000112860038 9 SP

26	EMANUELLY OLIVEIRA ZAMPIETRO	30/07/08	000112393514 2 SP
27	EVANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA	03/12/99	000103071478 2 SP
28	FELLIPY MENDONÇA GOMES SILVA	08/02/04	000106660412 5 SP
29	GABRIEL ALISSON DE MATOS SILVA	15/09/04	000107406030 1 SP
30	GABRIEL AUGUSTO DE BRITO	26/03/07	000110540459 6 SP
31	GABRIEL CRISZIAN DA SILVA	26/05/00	000103125018 9 SP
32	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	29/07/04	000109066391 2 SP
33	GABRIEL EMERIQUI MARTINS	20/06/03	000108459834 6 SP
34	GABRIELA ANDREINA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/03/00	000101896677 8 SP
35	GABRIELA MELO FONSECA	08/07/00	000103669940 7 SP
36	GIOVANNA MOTA BERNARDO	13/07/93	000107369626 1 SP
37	GUILHERME BERTINI MATOS DE ANDRADE	09/02/01	000105189697 6 SP
38	GUILHERME DA SILVA FERREIRA	31/03/05	000104164691 4 SP
39	GUILHERME RAMALHO CONCEIÇÃO	31/07/01	000103945083 0 SP
40	GUSTAVO GARCIA DE CASTRO	29/04/95	000049847874 9 SP
41	HENRIQUE ROBERTO LEAL PEREIRA	17/06/99	000106013862 1 SP
42	HELANA PATERNIANI MAMEDE	25/06/09	000110209471 7 SP
43	ISABELA DE CÁSSIA FERREIRA	24/07/96	000101896608 0 SP
44	ISABELA VITÓRIA DIAS ANTUNES	06/11/04	000108519578 8 SP
45	ISABELLY CAROLINE LEONARDO	09/11/99	000108614156 8 SP
46	ISAQUE HENRIQUE SENA SILVA FRANCISCO	11/10/02	000108459859 0 SP
47	JOÃO DANIEL DOS SANTOS ALCANTARA	01/04/08	000108982062 8 SP
48	JOÃO PEDRO KOBORI	03/10/07	000110205356 9 SP
49	JOÃO VITOR NOSSACK CERQUEIRA	10/07/96	000106014325 2 SP
50	JOHNNY EDSON CONTE	04/04/92	000101896735 7 SP
51	JOSÉ HENRIQUE CAETANO DA SILVA	23/12/03	000115121131 X SP
52	JOYCE APARECIDA CAETANO BALDUINO	11/03/03	000106962510 3 SP
53	JÚLIA OLIVEIRA RODRIGUES	05/06/06	000109553050 1 SP
54	JULIANA DOS SANTOS	26/07/94	000049847884 1 SP

55	KAUÃ HENRIQUE FERREIRA LIMA	05/07/09	000111026537 2 SP
56	KEILA NEVES DOS SANTOS	01/04/04	000106107453 5 SP
57	KETHELYN CAMILO IOTE	28/06/07	000111389078 2 SP
58	KIMBERLLY RHAIANY DA SILVA	05/08/00	000101938519 4 SP
59	LARA CARBONE PASSOS	15/06/03	000108105413 X SP
60	LARISSA FELIPE	25/12/01	000111499943 X SP
61	LEONARDO DE PALMA MACARIO	04/09/06	000111398648 7 SP
62	LEONARDO SILVA RAMOS	21/06/06	000109553064 1 SP
63	LISANDRA ALVES CONSERVA	09/05/95	000108519580 6 SP
64	LUANA SANTANA DA SILVA	17/06/00	000103110070 2 SP
65	LUCAS AURELIANO COIMBRA	06/09/02	000106068222 9 SP
66	LUCAS DOS SANTOS SILVA	03/06/92	000101896719 9 SP
67	LUCAS IZIDIO TEIXEIRA BARBOZA	20/01/01	000103933617 6 SP
68	MARCOS PAULO MARINHO GOMES	08/08/08	000113349733 0 SP
69	MARIA EDUARDA GUARNIERI ESTRAMANHO	25/09/04	000113138502 0 SP
70	MARIA EDUARDA MANTOVANI COSTA	04/05/06	000109572903 2 SP
71	MARIA EDUARDA VECCHIATTI AURELIANO	12/12/06	000113347882 7 SP
72	MARIANA DE ALMEIDA FERREIRA	10/09/02	000107416734 X SP
73	MARIO CENTAMORI NETO	10/07/01	000103528458 3 SP
74	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	16/04/05	000121711305 8 SP
75	NATALYA MARQUES NICOLAU	18/11/01	000106013768 9 SP
76	PATRÍCIA ADRIANA GATOLIM	02/03/91	000101896741 2 SP
77	PEDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA	24/01/04	000110516627 2 SP
78	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	21/10/05	000109552700 9 SP
79	PEDRO VINÍCIUS VENTURA SILVA	28/05/03	000106074554 9 SP
80	PEDRO VITOR INACIO DA SILVA	21/01/01	000103528484 4 SP
81	RAFAEL ANTONIO DE MELO MONTEIRO	27/08/05	000110068453 0 SP
82	RAMON ROCHA CARVALHO CAMPOS	13/11/91	000048690855 0 SP
83	RHUAN CESAR DA SILVA	31/07/02	000105942863 5 SP

84	ROBERTO DANIEL SOBRINHO	04/05/00	000101961872 3 SP
85	SAMUEL FERNANDES ALVES	27/01/99	000107369723 X SP
86	SAMUEL FERNANDES DE SOUSA TEIXEIRA	22/08/09	000115478556 7 SP
87	SOFIA PASTORELLI ALVES	15/12/03	000107833368 3 SP
88	TABATA LUANE TELES DOS S. BORGES	17/05/02	000105573810 1 SP
89	TALITHA SANTIAGO ALVES	21/02/97	000106615774 1 SP
90	THAINÁ DE JESUS SANTOS	28/10/97	000106014129 2 SP
91	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	20/02/02	000105791456 3 SP
92	VICTOR LUÍS NERY BAIOCO	08/11/98	000101896683 3 SP
93	VINICIUS DOMINGOS BARBOSA	15/05/06	000107672442 5 SP
94	VITOR MANUEL LUCAS SANTOS DE ASSIS	06/12/00	000102416388 X SP
95	VITÓRIA CAMILLE PEREIRA SILVA	05/04/06	000109585557 8 SP
96	VITÓRIA ZUQUETTO	15/09/03	000108575415 7 SP
97	WELLINGTON CONCEIÇÃO REIS	09/01/96	000108117667 2 SP
98	WENDERSON MATEUS BORGES	05/03/98	000108117781 0 SP
99	WILLIAN DO PRADO TEIXEIRA	11/03/99	000101896686 9 SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
ETAPAS DE EXECUÇÃO

Equipe do projeto (Recursos Humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Edison Oliveira Marin	41.312.864-7	40h/sem	Licenciatura em Pedagogia, curso de Autismo de 46 horas e Especialização de 660 horas na área de Educação Especial, cursando psicopedagogia.

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar)

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Valdirene Adami	28.182.745-X	40h/sem	Licenciatura em pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas, curso de Autismo (PEP-R) de 20 horas, Cursando pós em Educação Especial.

Salas de Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual:

Professores regentes

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Rosangela Hipolito Moreira	20.068.882	20h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia, Especialização de 150 horas na área de Educação Especial em DM e DMU e curso de Autismo de 72 horas, Cursando pós em Educação Especial. **Autorização para Lecionar nº _____/_____.**
2.	Cíntia Moraes da Silva Piva	24.158.491-7	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia e cursando Pós-Graduação de 750 horas em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla.
3.	Lúcia Maria de Souza	45.184.008-2	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, curso de Autismo de 60 horas e Pós – Graduação de 600 horas em Educação Especial.
4.	Paloma Manuela de Souza	40.510.331-1	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Pós-Graduação de 600 horas em Educação Especial e Inclusão.

5.	Sibele Fernanda Loreto Silva	32.453.439-5	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Pós – Graduação de 600h em Ed. Especial e inclusiva com ênfase em deficiência intelectual e múltipla
6	Wanessa Balciunas dos Santos	32.989.999-5	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e especialista em necessidades educacionais especiais de natureza intelectual.

Salas do Transtorno do Espectro Autista:

Professores regentes

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Sandra Domingues Vicente	34.465.325-0	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Pós – Graduação de 600 horas em Educação Especial.
2.	Erica Rodrigues Vieira	30.360.426-8	40h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Especialização de 600 horas na área de Educação Especial Deficiência Intelectual.
3.	Lúcia Maria de Souza	45.184.008-2	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, curso de Autismo de 60 horas e Pós – Graduação de 600 horas em Educação Especial.
4.	Sibele Fernanda Loreto Silva	32.453.439-5	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e Pós – Graduação de 600h em Ed. Especial e inclusiva com ênfase em deficiência intelectual e múltipla
5.	Wanessa Balciunas dos Santos	32.989.999-5	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, Curso de Autismo de 60 horas e especialista em necessidades educacionais especiais de natureza intelectual.
6.	Gislaine Cristina Marchezini Bogagio	42.382.440-5	20h/sem	Licenciatura em Pedagogia, curso de Autismo de 36 horas, cursando pós graduação em educação especial e neuropsicopedagogia. **Autorização para lecionar nº** _____/_____

Professores das disciplinas Específicas

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Giovana Cristina Baptistella da Silva	39.556.336-7	22h e 15 min/sem	Licenciatura Plena em Artes Visuais
2.	Carmem Lúcia Aparecida Alves	20.068.882	11h e 45 min/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia, Especialização de 150 horas na área de Educação Especial em DM e DMU e curso de Autismo de 72 horas

3.	Juliana Pedroso Simionato	26.827.507-5	22h e 15 min/sem	Licenciatura em Educação Física, e cursando Pós – Graduação de 735 horas em Educação Especial.

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

	Nome	R.G.	Carga horária	Habilitação
1.	Débora Cristina R. da Silva	58.093.252-7	20h/sem	Cursando Pedagogia
2.	Kathleen Moraes Xavier	37.171.656-1	20h/sem	Cursando Pedagogia
3.	Mariane Ferreira Barros	49.567.084	20h/sem	Cursando Pedagogia
4.	Rosa Maria da Silva	54.672.029-8	20h/sem	Cursando Pedagogia
5.	A contratar		20h/sem	
6.	A contratar		20h/sem	
7.	A contratar		20h/sem	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: E.E.E. Ignez Ap. O. S. Enfeldt APAE de Jundiaí
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): PROCESSO SE 1395/0059/2016
OBJETO: 4º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A INCLUSÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO.
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jundiaí, 12 de agosto de 2020.

Assinado com senha por HAROLDO CORREA ROCHA - 12/08/20 às 10:00:40. Documento Nº: 7395865-2633 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7395865-2633

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: SELMA REGINA GOMES MANZATTO
Cargo: Supervisor de Ensino
CPF: 092.493,.948-61 RG: 15.545.289-7
Data de Nascimento: 25/05/1965
Endereço residencial completo: Rua Ametista,444 – Cond. Serra dos Cristais – Cajamar - SP
E-mail institucional selma.manzatto@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal:selmamanzatto@yahoo.com.br
Telefone (11) 9 9806-4045

Assinatura: Selma Gomes Manzatto

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: ROSSIELI SOARES DA SILVA
Cargo: Secretário da Educação do Estado de São Paulo
CPF: 659.111.130 – 15 RG: 50.619.156-99 SJS/RS
Data de Nascimento: 09/10/1978
Endereço residencial completo: Travessa Dr. João Batista De Santana, N° 35 - Vl. Olimpia/SP
E-mail institucional: rossieli.soares@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone: 2075 – 4001

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: LUIZ BERNARDO BEGIATO
Cargo: Presidente da E.E.E. Ignez Ap. O. S. Enfeldt APAE de Jundiaí
CPF: 016.046.938-43 RG: 11.968.317-9
Data de Nascimento: 30/08/1959
Endereço residencial completo: Rua Congo, nº 1000 - Apto 71 - Jardim Bonfiglioli - Jundiaí/SP
E-mail institucional: presidencia@apaejundiai.org.br
E-mail pessoal: lucasgatbegiato@terra.com.br
Telefone(s): (11) 96827-1300

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Assinado com senha por HAROLDO CORREA ROCHA - 12/08/20 às 10:00:40. Documento Nº: 7395865-2633 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7395865-2633